

**CEDI****Povos Indígenas no Brasil**CEDI - P. I. B.  
DATA 12 / 05 / 92  
COD. KJD 00015Fonte: DOU Class.: \_\_\_\_\_Data: 08/05/92 Pg.: 5160 - seção IPARECER Nº 5/CEA/92  
Em 20 de março de 1992

Proc. FUNAI/BSB/224/80 e FUNAI/BSB/2353/91. Denominação: Área Indígena KRIKATI. Grupo Indígena: Krikati (auto-denominação Krikati-jê). Grupo: Timbira. Língua: Jê. População: 400 índios - aldeia S. José. Localização: Municípios de Amarante do Maranhão, Montes Altos e Sítio Novo, Estado do Maranhão. Situação Fundiária: Identificada em quatro ocasiões, a saber: 1976 - Convênio FUNAI/RADAM: área de 62.350 ha; 1979 - Dalvaire Montagner: área de 136.600 ha; 1981 - José João de Oliveira: área de 85.500 ha; 1989 - Wilma Marques Leitão e Maria Elisa Ladeira (ABA): área de 142.326 ha. Ocupada por 563 posses e 1.131 famílias.

**1 - HISTÓRICO DO CONTATO**

"Os Krikati são um dos dezesseis grupos Timbira que até o final do século dezenove ocupavam toda a porção dos cerrados do atual Estado do Maranhão (central e meridional) e parte do norte de Goiás, um imenso quadrilátero limitado, ao norte pelo curso do rio Gurupi, a leste pelo curso médio do Itapocuru e seus afluentes; o Rio das Balsas ao sul e o Tocantins a oeste, desde a desembocadura do rio Manuel Alves Grande até bem abaixo da desembocadura do Araguaia." (Nimuendajú, 1943:7-8).

Dentro desse "País Timbira" situava-se o território Krikati, assim definido por Nimuendajú: "os Krikati nunca abandonaram as suas antigas sedes ao leste do Tocantins, onde esse rio muda sucessivamente a sua direção de Sul/Norte para Leste/Oeste, ao nascente do Imperatriz, no interior." (idem, 1946:19).

A localização do território tradicional Krikati, feita por Nimuendajú, concorda com a de outros autores como Castenau (1844), Ferreira Gomes (1859) e Marques (1870).

A ocupação do território Timbira pela sociedade brasileira teve início nos primórdios do século XIX com a instalação de guarnições militares encarregadas de dar garantias aos desbravadores da região. Antes de 1841, no entanto, todas as tentativas de colonização da região esbarraram na resistência dos índios Timbira, conhecidos por seu espírito guerreiro.

Somente a partir de 1854, ocorreram os primeiros contatos pacíficos com os índios Krikati. Tais contatos se deram com o missionário Manuel Procópio, instalado na Colônia Militar de Santa Tereza (atual Cidade de Imperatriz) e um grupo Krikati que se refugiara ali próximo.

Esse grupo Krikati vivia às margens do rio Gregório, formador do rio Arraia, onde sofreu um ataque de fazendeiros que lhe roubaram algumas crianças, provocando com isso sua dispersão. Parte do grupo refugiou-se na Serra da Basordem; a outra parte fugiu rumo ao rio Tocantins, estabelecendo-se nas proximidades da Colônia de Santa Tereza, onde veio a ser contatado pelo missionário acima citado.

Apesar da resistência dos índios Krikati, iniciou-se uma fase de aproximação e penetração com os brasileiros, resultando na delimitação de um vasto território indígena.

Por volta de 1870, diversos fazendeiros passaram à condição de "arrendatários" de partes do território Krikati, em troca de algumas cabeças de gado. Entre eles estava Raimundo de Souza Milhomem que, mais tarde, em 1887, foi nomeado Diretor de índios, dado sua amizade para com estes.

A prática do arrendamento intensificou-se a partir de então, a ponto dos índios acabarem por perder o controle sobre seu território e passaram a "caçar" o gado dos fazendeiros dado a escassez de animais selvagens e em represália à inobservância do trato pelos novos ocupantes, que já não reconheciam a terra como dos índios.

No início do nosso século, os dois grupos Krikati, dispersos desde idos de 1840, voltaram a se reunir numa única aldeia por força da depopulação causada pelo contato com os brancos. Esse fato, aliado ao aumento do número de "arrendatários", gerou uma situação de disputa permanente pela terra.

No ano de 1929 o antigo SPI resolveu transferir os Krikati para o município de Barra do Corda, até uma área denominada Rodeador. Esperava com isso resolver o conflito pela posse do território indígena.

Logo após a transferência para Barra do Corda, os índios retornaram às suas terras de origem, ajudados pelo próprio encarregado do SPI em removê-los, convencido da impossibilidade de mantê-los ali.

No retorno à região de Montes Altos, fundaram diversas aldeias que acabaram por se reunir, em 1935, numa única, chamada Taboquinha.

Anos depois, por força de uma epidemia, foram levados a se cindir em diversas aldeias menores, uma das quais, situada em águas do ribeirão São José, ao lado da atual aldeia de São José.

Em 1962 os Krikati viviam em quatro aldeias (Baixa Funda, Cabeceira das Cabras, Batúia e S. José). Até esse momento, os Krikati não contavam com qualquer tipo de assistência ou apoio do Governo Federal, tendo que recorrer ao prefeito de Montes Altos para resolver as contendas com os fazendeiros instalados em suas terras. É nesse ano que o prefeito de Montes Altos, Jocino Gomes, auxiliado pelos fazendeiros da região, estabelece uma política de reaglutinação dos Krikati na aldeia S. José, visando assim reduzir o território de usufruto dos índios e, com isso, facilitar ainda mais a sua ocupação pelos brancos.

Nesse sentido, foram destituídos todos os "capitães" das aldeias e imposto um único chefe, de confiança do prefeito. Também foi implantada uma escola na aldeia S. José, a cargo de missionários Capuchinhos, onde deveriam estudar todas as crianças Krikati.

A instalação de um posto da FUNAI em 1971, na aldeia S. José, contribuiu para acelerar o processo de aglutinação dos índios, ao mesmo tempo em que os fortaleceu em suas pretensões de reaver o território perdido.

A reunião dos Krikati em uma única aldeia só se completaria na década de oitenta.

## II - A DELIMITAÇÃO DA ÁREA

O primeiro estudo de delimitação da A.I. Krikati deu-se em 1976, dentro do convênio FUNAI/RADAM. O Grupo de Trabalho (GT) responsável pela eleição da área, apresentou uma proposta de 62.350 ha, configurando um quadrilátero de 21,5km x 29km de superfície.

No interior desse retângulo, preocupou-se o GT em situar as quatro aldeias ainda ocupadas pelos Krikati assim como alguns sítios onde os índios exercassem a pesca, a caça, plantassem suas roças de subsistência, coletassem fibras para o artesanato e pudessem realizar suas corridas de tora. Termina o GT afirmando que: "toda a área reivindicada pelos índios é de fato utilizada. Todavia ela já está quase toda ocupada por posseiros e fazendeiros, como os elementos retro-citados, o que recomendará as providências de natureza jurídica que o caso requer."

Os elementos a que o GT se referia eram os Srs. Paulinho Pinheiro de Siqueira e Leon Délix Milhomem, que haviam comparecido anteriormente à Delegacia da FUNAI em São Luís para reivindicar a área como de sua propriedade.

Apesar de contrariar interesses locais, não se pode afirmar que a proposta atendia às necessidades dos Krikati. Pelo contrário, ela ignorava importantes pontos do território Krikati como a Serra do Cipó, a aldeia do Caboclo Velho, o cocal do rio Arraia e outros. Tais reivindicações achavam-se registradas em carta enviada pelos índios à FUNAI, datada de setembro de 1975 e relatada pela pesquisadora Dolores Newton da UNICAMP (Documento protocolado sob nº 25 Sec.Gab. em 25.09.75, Proc. 224/80, fls. 110 a 116).

Ao tomarem conhecimento da área que a FUNAI pretendia demarcar para os índios Krikati, os fazendeiros da região se mobilizaram e, através de carta ao Ministro do Interior, propuseram como solução para o caso, a transferência dos índios para o município vizinho de Amarantes ou a demarcação de uma área não superior à 20.000 ha.

Os índios, por sua vez, também se recusaram a aceitar a área tal qual foi proposta, por desatender em grande parte às suas necessidades.

Rejeitada por todos, essa área não chegou a ser demarcada.

Em 1978, através da Portaria nº 298/P de 13/06, a FUNAI resolveu instituir outro GT para o restudo da área. Não consta dos processos referentes à delimitação da A.I. Krikati relatório ou mapa contendo os resultados do trabalho desse GT.

No ano seguinte, novo Grupo é formado, através da Portaria nº 609/P de 29/07/79. Como resultado dos estudos realizados, o GT apresentou substancial relatório, (Processo nº 224/80, fls. 7 a 7d).

Consta do relatório a descrição da organização social do grupo indígena, sua organização econômica, política e religiosa, a situação de saúde e educacional, além da proposta de área, com base nos dados anteriormente levantados.

Foram identificadas as terras de aldeias antigas, locais de agrupamentos Krikati, as áreas de caça, pesca e coleta, cemitérios e locais rituais. A delimitação da área, abarcando todos esses pontos necessários à sobrevivência do grupo indígena, contou com a participação direta dos Krikati tanto nas viagens de reconhecimento dos locais, quanto nas discussões na aldeia.

A área resultante do trabalho consistiu numa superfície de 136.000 ha e 139,22 km de perímetro.

Em 20/09/80 a FUNAI fez publicar o Edital de Demarcação da A.I. Krikati, com a extensão proposta pelo último GT. Ao se iniciar a demarcação, em dezembro de 1980, Leon Félix Milhomem e outros 120 ocupantes da área, ingressaram na justiça com uma ação demarcatória. A FUNAI suspendeu a demarcação em função da liminar obtida pelos reclamantes.

Baseando-se numa informação da antiga Sexta Delegacia Regional, dando conta de que os índios diziam "concordar em diminuir a Reserva Indígena", (Proc. 224/80, fls. 209), a FUNAI resolveu criar novo GT, com a finalidade de "redefinir os limites da Área Indígena Krikati."

Do relatório desse último GT, (Proc. 224/80, fls. 132 à 172), surge então uma proposta de 85.500 ha. A redução observada se deu por conta da argumentação de que a presença do povoado "QUIOSQUE" estaria impedindo a demarcação da área. Consta no relatório: "verificou-se que dentro dos limites da área delimitada e eleita respectivamente em 1976 e 1979, existe um povoado "QUIOSQUE", formado por dezenas de casas. Diante disso, salientou-se a dificuldade que o órgão tutelar enfrenta para desocupar tais núcleos numa demarcação. Ante essa argumentação e com a presença do ex-líder Francisco que opinava pela área eleita em 1976, Renato optou por uma proposta que exclui da área redefinida aquele povoado salientando, contudo, que seria necessário a aprovação do Herculano."

Herculano é um jovem líder Krikati que se encontrava, na época, em Brasília, tratando de assuntos de interesse da comunidade junto à FUNAI.

KIKATI

Continua o relatório do GT: "De volta à Brasília, o GT procurou Herculano apresentando-lhe as mesmas argumentações ditas naquela reunião e a proposta condicional de Renato. Entretanto Herculano continuou irredutível, alegando que essa proposta exclui muitos sítios necessários à sobrevivência física e cultural dos Krikati. Assim, diante dos propósitos de Herculano o GT sugere que este departamento procure na tentativa de obter um consenso que viabilize a demarcação das terras ocupadas por esses indígenas."

Em fevereiro de 1982, a DID (Divisão de Identificação e Delimitação) manifestou-se "favorável à delimitação de uma área de aproximadamente 85.500 ha para os índios Krikati, localizados no Maranhão, ressaltando:

1. Há referências de que a área proposta de 85.500 ha, apresenta um grande número de ocupantes não-índios.
2. O líder Krikati Herculano reivindica área maior, incluindo nesses limites reivindicados uma vila de nome "QUIOSQUE" (proc.224/80 fls. 204).

Desde então, inexplicavelmente, vinha a FUNAI apresentando essa área como definitiva, dando a A.I. Krikati como oficialmente delimitada em 85.500 ha.

Inexplicavelmente porque a redução da área não diminuiu em nada os problemas da FUNAI com os invasores, posto que não serviu em absoluto para encerrar ou dar outro direcionamento à pendência judicial em curso, até porque a proposta que os satisfazia era a de uma área de 20.000 ha, no máximo, ou a transferência dos índios para outro local. Além disso, tal posição contraria os interesses indígenas, desgastando a confiança que os índios vinham depositando na FUNAI para a resolução de seus problemas.

Finalmente em 1988, o Juiz encarregado do Processo, solicitou à ABA (Associação Brasileira de Antropologia) uma perícia antropológica da real ocupação indígena da área. Foi indicada como perita a antropóloga Maria Elisa Ladeira, tendo a FUNAI, por sua parte, indicado como Assistente Técnico da Perícia, outra antropóloga, Wilma Marques Leitão.

Os trabalhos apresentados por ambas as pesquisadoras confirmam, em linhas gerais, a proposta apresentada pelo GT de 1979. Consta do relatório da Assistente da Perícia um minucioso levantamento dos locais de relevância econômica, cultural e religiosa para os Krikati, (Proc. 712/89). Já o relatório da Perita, apresenta um importante estudo sobre a dinâmica ocupacional Krikati, seguindo um padrão tipicamente Timbira. Tal padrão consiste na expansão territorial através de cisões nas aldeias e formação de novas aldeias em regiões historicamente significativas para o grupo. Conclui o estudo, enfatizando a necessidade da área eleita abarcar esses sítios, em geral locais de antigas aldeias, a fim de permitir a continuidade desse padrão ocupacional e, por extensão, a reprodução cultural do grupo.

Citando a autora: "entre os Timbira, a fusão de grupos ocorre sempre quando a segurança do território é ou está ameaçada, o que significa retração "territorial" e, logo, impedimento de reprodução do grupo em moldes tradicionais; ao contrário, quando o domínio territorial está assegurado, as cisões acontecem e, com elas, as subdivisões necessárias para a reprodução dos Timbira enquanto Timbira. Portanto é a possibilidade de expansão - tal como definida atrás - que garante a manutenção e a reprodução do ethos tribal e é esta possibilidade que deve ser assegurada ao se procurar definir o território de um grupo Timbira."

Mais adiante conclui: "Para a definição de um território digno deve-se considerar que a situação atual de retração do grupo será necessariamente alterada com a segurança que a demarcação proporcionará; deve-se prever a possibilidade de expansão do grupo indígena e as cisões que acontecerão - porque esta é a maneira tradicional que os Timbira utilizam para ocupar suas terras. Mas para que um grupo possa se subdividir, - isto é, se reproduzir - ele precisa ter acesso às terras que já ocupou."

Se a demarcação do território Krikati obedecer nos fundamentos antropológicos aqui expostos, pode-se esperar pelo desmembramento da aldeia Krikati do São José em pelo menos duas outras aldeias, que ocuparão espaços diversos dentro da terra demarcada."

### III - CONCLUSÃO

Consideramos que nos Processos de Delimitação da Área Indígena Krikati, encontram-se dois estudos plenamente concordantes com as exigências do Decreto nº 22 de 04/02/91. São eles, os de 1979 e 1988. Entre estes, optamos pelo mais recente, de autoria das antropólogas Wilma Marques Leitão, da FUNAI, e Maria Elisa Ladeira, pela ABA, como aquele que deverá ser objeto de publicação e levado à aprovação do Exmo. Ministro da Justiça.

Nossa escolha prende-se ao fato deste ser o estudo que melhor se adequa ao parágrafo primeiro do Artigo 231 da Constituição Federal, especialmente quando este inclui nas terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, aquelas necessárias à sua reprodução cultural.

Mas não só por ser tecnicamente melhor e mais atualizado que os demais, como também por ser mais coerente na propositura dos limites da área, privilegiando os limites naturais, evitando as linhas secas que predominavam nas propostas anteriores.

Assim sendo, submeto à Comissão Especial de Análise o presente parecer, no sentido de que a FUNAI acolha a delimitação realizada pela perícia antropológica, em substituição à delimitação realizada em 1981, que resultou na área de 85.500 ha e cujas falhas foram expostas atrás.

Simultaneamente à perícia, foi realizado um cadastramento dos ocupantes não-índios. Nesse levantamento, foram constatadas 589 posses no interior da área indígena, 1.131 famílias e 6.930 pessoas.

Convém lembrar, no entanto, que desse total de 589, 263 ou 45% instalaram-se na área após a suspensão da demarcação, ou seja, quando a área já se encontrava sub-júdice. Legalmente portanto, não fazem jus à indenização.

Em 20 de agosto de 1991 a causa na justiça foi dada por encerrada e a liminar que impedia a demarcação foi suspensa. Imediatamente a FUNAI tratou de solicitar ao Ministério da Justiça a interdição da área, na tentativa de conter o processo de invasão existente.

No dia 10 de outubro de 1991 a área foi interditada e, no mês seguinte, a FUNAI iniciou o levantamento fundiário e ocupacional da mesma. Esse levantamento não chegou a se completar em razão da recusa dos ocupantes em atender os entrevistadores e em preencher o laudo de Vistoria.

Diante dessa atitude, os membros da equipe encarregada do levantamento sugerem, em relatório, que a FUNAI viabilize logo a demarcação da área sem a conclusão do levantamento fundiário.

Passados alguns meses sem que o impasse caminhe para uma solução, não vemos outro caminho que não o de encaminhar a área para demarcação e registro.

Considerando o exposto e ainda o fato da área já contar com a anuência expressa da comunidade Krikati, sou de parecer que a FUNAI solicite, de imediato, a emissão da competente Portaria Declaratória de Posse Indígena pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça, a fim de que se promova a demarcação da Área Indígena eleita na perícia judicial.

ARTUR NOBRE MENDES

DESPACHO Nº 11  
Em 4 de maio de 1992

Assunto: Processo FUNAI/BSB/867/92. Referência: Área Indígena KRIKATI.  
Interessado: Grupo Indígena Krikati. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 4 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta nos Processos FUNAI/BSB/224/80 e FUNAI/BSB/2353/91, e considerando o Parecer nº 005/CEA/91 de autoria do Antropólogo ARTUR NOBRE MENDES, aprovado pela Resolução nº 052/CEA/92, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1 - Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução para a final, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena KRIKATI, de ocupação do respectivo grupo tribal Krikati, com a superfície e perímetro aproximados de 142.326 ha e 213 km respectivamente, localizada nos Municípios de Amarante do Maranhão, Montes Altos e Sítio Novo Estado do Maranhão.

2 - Determinar a publicação no D.O.U do Parecer, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto nº 22/91.

3 - Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para aprovação.

SYDNEY FERREIRA POSSUELO

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

DENOMINAÇÃO  
AREA INDIGENA KRIKATI

ALDEIAS INTEGRANTES  
São José e Areia

GRUPOS INDIGENAS  
KRIKATI e GUAJAJARA

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO : Montes Altos, Sítio Novo e Amarante do Maranhão ESTADO : Maranhão  
ADR : Imperatriz

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	05 39'30" S e	46 56'09" Wgr.
LESTE	06 01'41" S e	46 43'42" Wgr.
SUL	06 04'27" S e	46 51'24" Wgr.
OESTE	06 01'59" S e	47 10'19" Wgr.

BASE CARTOGRAFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ORGAO	ANO
MI-950, 950, 1031 e 1032	1/100.000	D.S.G	1.984, 1976 e 1979

DIMENSÕES

SUPERFÍCIE : 146.000 Ha (cento e quarenta e seis mil hectares) aproximadamente.  
PERÍMETRO : 216 Km aproximadamente.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

NORTE : Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 05 42'34" S e 47 02'13" Wgr, localizado na cabeceira do Riacho Tamburi, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 73 09'32" e 8.888,11 metros, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 05 41'17" S e 46 57'55" Wgr, localizado na cabeceira de uma gruta sem denominação; daí, segue por esta, a jusante, até a sua confluência com o Rio Pindaré, no Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 05 40'09" S e 46 56'09" Wgr; daí, segue pelo referido Rio, a jusante, até a confluência com a Gruta Vaca Brava, no Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 05 39'30" S e 46 56'09" Wgr; daí, segue pela referida gruta, a montante, até a sua cabeceira, no Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 05 40'21" S e 46 52'32" Wgr; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 168 41'24" e 254,95 metros, até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 05 40'29" S e 46 52'30" Wgr, localizado na cabeceira da Gruta Varginha; daí, segue por esta, a

jusante, até sua confluência com a Grota Areia, no **Ponto 07** de coordenadas geográficas aproximadas 05 40'46" S e 46 51'19" Wgr.

**LESTE** : Do ponto antes descrito, segue pela Grota Areia, a montante, até o **Ponto 08** de coordenadas geográficas aproximadas 05 42'58" S e 46 50'48" Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 87 21'26" e 3.253,45 metros, até o **Ponto 09** de coordenadas geográficas aproximadas 05 42'53" S e 46 49'02" Wgr., localizado na Grota Boqueirão; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 139 01'41" e 2.516,44 metros, até o **Ponto 10** de coordenadas geográficas aproximadas 05 43'55" S e 46 48'09" Wgr., localizado na cabeceira da Grota Assa Peixe; daí, segue por esta, a jusante, até sua confluência com a Grota Gameleira, no **Ponto 11** de coordenadas geográficas aproximadas 05 45'30" S e 46 47'19" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 150 29'18" e 6.090,15 metros, até o **Ponto 12** de coordenadas geográficas aproximadas 05 48'23" S e 46 45'42" Wgr., localizado na confluência do Riacho Paga com o Riacho Batalha; daí, segue pelo Riacho Batalha, a montante, até a confluência com o Riacho Porteira, no **Ponto 13** de coordenadas geográficas aproximadas 05 49'31" S e 46 46'26" Wgr.; daí segue por este, a montante, até sua cabeceira, no **Ponto 14** de coordenadas geográficas aproximadas 05 51'18" S e 46 46'00" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 175 36'04" e 1.303,84 metros, até o **Ponto 15** de coordenadas geográficas aproximadas 05 52'01" S e 46 45'57" Wgr., localizado na margem esquerda do Riacho do Gato; daí, segue por este, a montante, até a sua cabeceira, no **Ponto 16** de coordenadas geográficas aproximadas 05 52'53" S e 46 45'53" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 180 00'00" e 400,00 metros, até o **Ponto 17** de coordenadas geográficas aproximadas 05 53'06" S e 46 45'53" Wgr., localizado na cabeceira do Riacho Pitombeira; daí, segue por este, a montante, até a confluência com uma grota sem denominação, no **Ponto 18** de coordenadas geográficas aproximadas 05 55'44" S e 46 44'30" Wgr.; daí, segue pela referida grota, a montante, até a sua cabeceira, no **Ponto 19** de coordenadas geográficas aproximadas 05 57'53" S e 46 44'08" Wgr., localizado na Serra da Desordem; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 173 34'17" e 7.144,93 metros, até atingir as proximidades da Cota Altimétrica de 500,00 metros, no **Ponto 20** de coordenadas geográficas aproximadas 06 01'41" S e 46 43'42" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 192 15'53" e 2.353,72 metros, até o **Ponto 21** de coordenadas geográficas aproximadas 06 02'35" S e 46 43'58" Wgr.

**SUL** : Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 283 09'27" e 7.907,59 metros, até o **Ponto 22** de coordenadas geográficas aproximadas 06 04'00" S e 46 48'11" Wgr., localizado na cabeceira do Riacho Raiz; daí, segue por este, a jusante, até sua confluência com o Rio Buenos Aires, no **Ponto 23** de coordenadas geográficas aproximadas 06 04'27" S e 46 51'25" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 314 04'15" e 6.541,59 metros, até o **Ponto 24** de coordenadas geográficas aproximadas 06 01'58" S e 46 53'57" Wgr., localizado na cabeceira do Rio Arraias; daí, segue por este, a jusante, até a confluência de um Riacho sem denominação, no **Ponto 25** de coordenadas geográficas aproximadas 06 02'50" S e 47 00'50" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 233 42'53" e 4.900,25 metros, até o **Ponto 26** de coordenadas geográficas aproximadas 06 04'24" S e 47 02'59" Wgr., localizado na cabeceira do Córrego Traira; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 274 25'57" e 3.881,61 metros, até o **Ponto 27** de coordenadas geográficas aproximadas 06 04'14" S e 47 05'05" Wgr., localizado na cabeceira do Córrego Espora; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 268 38'33" e 6.331,77 metros, até o **Ponto 28** de coordenadas geográficas aproximadas 06 04'18" S e 47 08'31" Wgr., localizado na Cabeceira do Córrego Olho D'Água.

**OESTE** : Do ponto antes descrito, segue pelo Córrego Olho D'Água, a jusante, até sua confluência com o Rio Arraias, no **Ponto 29** de coordenadas geográficas aproximadas 06 02'17" S e 47 09'47" Wgr.; daí, segue pelo referido Rio, até a confluência com o Córrego Faveira, no **Ponto 30** de coordenadas geográficas aproximadas 06 01'59" S e 47 10'19" Wgr.; daí, segue pelo Córrego Faveira, a montante, até a sua cabeceira, no **Ponto 31** de coordenadas geográficas aproximadas 05 57'49" S e 47 08'49" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 328 14'25" e 3.704,72 metros, até o **Ponto 32** de coordenadas geográficas aproximadas 05 56'06" S e 47 09'52" Wgr., localizado na confluência do Rio Clementino com o Córrego Coroata; daí, segue por este, a montante, até a sua cabeceira, no **Ponto 33** de coordenadas geográficas aproximadas 05 54'16" S e 47 07'54" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 00 00'00" e 4.000,00 metros, até o **Ponto 34** de coordenadas geográficas aproximadas 05 52'06" S e 47 07'54" Wgr., localizado na margem direita do Rio Campo Alegre; daí, segue por este, a montante, até a confluência com Riacho Campo Alegrinho, no **Ponto 35** de coordenadas geográficas aproximadas 05 52'21" S e 47 04'16" Wgr.; daí, segue por este, a montante, até o **Ponto 36** de coordenadas geográficas aproximadas 05 52'49" S e 47 00'51" Wgr., localizado em sua margem esquerda; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 340 38'28" e 1.960,87 metros, até o **Ponto 37** de coordenadas geográficas aproximadas de 05 51'50" e 47 01'12" Wgr., localizado no cruzamento da rede de transmissão de energia elétrica com a Rodovia MA-280 de acesso às cidades de Monte Altos com Sitio Novo; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância proximados de 09 37'11" e 2.992,07 metros, até o **Ponto 38** de coordenadas geográficas aproximadas 05 50'12" S e 47 00'54" Wgr., localizado na confluência do Rio Campo Alegre com o Riacho Extrema; daí, segue pelo referido Riacho, a montante, até o **Ponto 39** de coordenadas geográficas aproximadas de 05 45'01" S e 47 00'30" Wgr.; localizado no cruzamento do referido Riacho com uma estrada; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 311 25'25" e 2.267,16 metros, até o **Ponto 40** de coordenadas geográficas aproximadas de 05 44'12" S e 47 01'25" Wgr.; localizado no cruzamento do Riacho Tamburi com uma estrada de acesso às cidades de Montes Altos com Amarante do Maranhão; daí, segue pelo referido Riacho, a montante até sua cabeceira, no **Ponto 01**, início da descrição deste perímetro